

REGULAMENTO DO PRÊMIO COLIBRI FORNECEDORES

1. DO PRÊMIO

O Prêmio Colibri Fornecedores é uma iniciativa do SINAPRO-ES - Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Espírito Santo, com realização anual objetivando a contribuição, o estímulo à criatividade e o desenvolvimento da propaganda capixaba, seus profissionais, fornecedores e anunciantes.

2. DO ÂMBITO

2.1 – O Prêmio Colibri Fornecedores será realizado em sua única versão estadual, de acordo com os princípios básicos deste regulamento.

2.2 – Somente poderão concorrer os fornecedores que prestaram serviços para agências filiadas ao SINAPRO-ES. Os cases deverão ter sido executados no estado do Espírito Santo e veiculados em qualquer parte do Brasil no período de 01/01/2023 até 31/12/2023.

2.3 – Em caso de dúvidas, o SINAPRO-ES – Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Espírito Santo poderá solicitar a apresentação de autorizações de produção e veiculação, inclusive notas fiscais de fornecedores e veículos de comunicação, emitidas contra o respectivo cliente.

3. DA RESPONSABILIDADE / JULGAMENTO

3.1 – A organização, coordenação e execução do Prêmio Colibri Fornecedores é responsabilidade do SINAPRO-ES, através da Comissão Organizadora do Prêmio a ser formada por dirigentes das agências filiadas, a participação é exclusiva de agências de propaganda estabelecidas no Espírito Santo e sindicalizadas a entidade.

3.2 – O case matriz do Prêmio Colibri Ouro, especialmente confeccionada para fundição das demais, é propriedade do SINAPRO-ES, ficando sob sua guarda e responsabilidade.

3.3 – Em todos os cases de divulgação, administrativas, diplomas ou placas alusivas, haverá sempre o registro dos Parceiros Investidores conforme previsto no plano de cotas do Prêmio Colibri Fornecedores.

3.4 – O julgamento será realizado em fase única, com jurados composto pelas agências filiadas ao SINAPRO-ES, onde os mesmos darão notas de 05 a 10 a todas os cases inscritos. Os 3 cases que obtiverem melhores médias serão classificados para o Short-List e da somatória das notas dos cases classificados para o Short-List serão estabelecidas cases premiadas com ouro, prata e bronze e, conseqüentemente, o Fornecedor do Ano na categoria específica.

3.5 - O Short-List poderá ter mais de 3 fornecedores, caso haja empate na média do terceiro case.

4. DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

OBS.: As categorias do Prêmio Colibri Fornecedores poderão ser patrocinadas, observando critérios para que sejam resguardados os interesses de seus patrocinadores, ficando sob responsabilidade da diretoria do SINAPRO-ES a definição dos critérios de patrocínio.

O Prêmio Colibri Fornecedores abrange as seguintes categorias, a saber:

Nas diversas categorias de cases, não será permitido que na mesma categoria sejam inscritas cases que tenham o mesmo conteúdo editorial e visual (conceito), mas será permitido sendo inscritas em duas categorias diferentes.

Todas as categorias podem contemplar vídeo case limitado de 1'até 3' e/ou defesa escrita.

01 – Áudio:

Relativo a empresas que atuam no setor de produção de áudio e atendam alguma das agências filiadas;

02 – Brindes:

Relativo a empresas que atuam no setor de produção de brinde e atendam alguma das agências filiadas;

03 – Comunicação Visual

Relativo a empresas que atuam no setor de produção de comunicação visual e atendam alguma das agências filiadas;

04 – Fotografia

Relativo a empresas que atuam no setor de produção de fotografia e atendam alguma das agências filiadas;

05 – Gráfica

Relativo a empresas que atuam no setor de produção gráfica e atendam alguma das agências filiadas;

06 – Live Marketing

Relativo a empresas que atuam no setor de live marketing e atendam alguma das agências filiadas;

07 – Serviços Especializados

Relativo a empresas que atuam no setor de produção de serviços especializados (serviços que não se enquadram nas outras categorias) e atendam alguma das agências filiadas;

08 – Vídeo

Relativo a empresas que atuam no setor de produção de vídeo e atendam alguma das agências filiadas.

Será facultada a diretoria do SINAPRO/ES a criação de categorias adicionais.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 – A premiação será dividida da seguinte forma por categoria:

- Estatueta de Ouro do Prêmio Colibri Fornecedores: será concedido para cada categoria, para os cases que alcançarem a maior média aritmética.

- Diplomas de Ouro, Prata e Bronze do Prêmio Colibri Fornecedores: será concedido somente um diploma ao melhor case selecionado, entre as que alcançarem a 1ª, 2ª e 3ª maior média aritmética, respectivamente.

Obs. Estatuetas ou placas prata e bronze serão definidas para entrega no dia do evento de premiação.

5.2 – Réplicas das Estatuetas deverá ser solicitadas ao SINAPRO-ES – Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Espírito Santo, sendo que o pagamento da mesma deverá ser feito diretamente com a empresa que a confecciona.

5.3 – Todas os fornecedores e cases que fizerem parte do short-list serão divulgadas, no site e redes sociais do Festival Colibri.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 – As inscrições para o Prêmio Colibri Fornecedores só poderão ser feitas por fornecedores que atuem junto a sindicalizadas e filiadas ao SINAPRO –ES –Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Espírito Santo.

6.2 – As inscrições dos cases têm início no dia **03/07/2024**, encerrando-se no dia **17/07/2024**.

Obs.: Os cases só serão aceitos mediante ao pagamento.

Não haverá, em nenhuma hipótese, prorrogação desses prazos.

6.3 – Informações no site do Festival Colibri <https://www.festivalcolibri.com.br/>, o case só será considerados inscrito, após enviados ao SINAPRO-ES, do comprovante de pagamento da inscrição por email sinapro@sinapro-es.org.br e sinaproes01@gmail.com, que pode ser feito via PIX chave 30778773000164 ou transferência para C/C 5.563.770, Banco Banestes agência 076, valor das inscrições abaixo:

6.4 – A taxa de inscrição estipulada para o Prêmio Colibri Fornecedores é de R\$ 220,00.

Data limite para pagamento 16/07/2024

6.5 – O pagamento das taxas das inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente através de PIX chave 30778773000164, depósito em conta ou transferência eletrônica (em caso de DOC o CNPJ do sindicato é 30.778.773/0001-64) para C/C 5.563.770 – Banco Banestes agência 076, favorecido Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do ES, no valor total do somatório ao fim do preenchimento de todas as fichas técnicas. Enfatizamos novamente que as inscrições somente serão aceitas mediante apresentação do comprovante do PIX, depósito ou de transferência, junto com envio via e-mail, sinapro@sinapro-es.org.br e sinaproes01@gmail.com.

Obs: Não será aceito o pagamento das inscrições direto na sede do SINAPRO-ES.

6.6 – Todo o case inscrito e pago será avaliado pela Comissão de Validação do Prêmio Colibri Fornecedores que verificará se a mesma está inscrita na categoria correta. Caso haja divergência do case inscrito em relação à sua categoria, a Comissão de Validação fará a inscrição na categoria devida.

6.7 – Todas as categorias do Prêmio Colibri Fornecedores deverão ter no mínimo **03 (cinco) cases inscritos**. As categorias que não alcançarem o número de cases serão canceladas. Em caso de cancelamento da categoria, o valor das inscrições será devolvido.

6.8 – Serão excluídas os cases que comprovadamente tenham sido inscritas em edições anteriores do Prêmio.

6.9 – São soberanas as decisões da Comissão de Validação, não sendo objeto de recurso por parte das agências. O valor referente à inscrição das peças não validadas pela Comissão não será devolvido.

6.10 – No intuito de esclarecimento sobre particularidades regionais dos cases inscritos, é facultado aos fornecedores apresentarem justificativas que melhor orientem os jurados. As justificativas devem ser padronizadas em 1/2 lauda (900 toques), com nome do case (como consta na inscrição) em Fonte Arial Regular corpo 12.

7. DO FORMATO DOS CASES

7.1 – Todas os cases deverão ser inscritos: Sendo via GOOGLE DRIVE, cada categoria em pasta separada, colocar todas as fichas técnicas em uma pasta separada também.

Observações:

No caso de inscrição única que possa inscrever o case, também deverá ter uma subpasta com o case e o videocase juntos na mesma, e nomear a mesma com o título exatamente igual ao da ficha de inscrição. A prancha virtual de cada categoria deverá ter o formato wide (16x9) em arquivo PDF.

Parágrafo Segundo – A não observância dos critérios técnicos estabelecidos para cada formato poderá acarretar em prejuízo de visualização das peças pelos jurados.

PASTA FORNECEDORES

“SUBPASTA COM NOME DA CATEGORIA”

“Arquivo”.PDF

“Arquivo”. Mp3

“Arquivo”. MOV ou Mp4

8. DO JÚRI

8.1. O julgamento será realizado pelas agências filiadas ao SINAPRO-ES, sendo contabilizado apenas um voto por agência.

8.2. Cada agência atribuirá notas de 5 a 10 pontos, analisando a criatividade na resolução do problema apresentado.

9. DO JULGAMENTO / ENTREGA DOS PRÊMIOS

O julgamento do Prêmio Colibri Fornecedores ocorrerá em fase única. A entrega dos prêmios será realizada no dia 15/08/2024.